

Nos termos requeridos é concedida à empresa **TRIPLAN SA**, na qualidade de responsável pela colocação do produto no mercado, com sede social na BP 258 LA POSTE FRANCAISE, AD500 ANDORRA LA VELLA, ANDORRE - França, autorização para a disponibilização e uso do produto rodenticida, apresentado em isco, em blocos de cera, pronto a utilizar, colocado em estações de isco invioláveis e rotuladas, em áreas interiores e exteriores em redor de edifícios, para combater *Mus musculus* e *Rattus norvegicus*, juvenis e adultos, contendo 0.0025% de brodifacume (CAS n.º 56073-10-0) e denominado **FANGA BLOC PMRA25** (uso não profissional).

**N.º AUTORIZAÇÃO mesmo produto biocida<sup>1</sup>:**  
**PT/DGS bbp-156/2019<sup>2</sup>**

Válida até 31 de dezembro de 2022

Lisboa, 12 julho 2019

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde

---

<sup>1</sup> Após PT ter autorizado por NA-MRS a colocação deste produto no mercado (387/02/19RBVPT - NEO-ACTIBLOCK-BROD)

<sup>2</sup> Consultar Resumo das Características do Produto (SPC)

**CIAV - NOVO NÚMERO DE CONTACTO - 800 250 250**